

EDITAL Nº 009/2025

PROCESSO SELETIVO PARA EXPOSITORES DA XXII FEIRA DE EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E EMPREGABILIDADE DO CENTRO UNIVERSITÁRIO ADVENTISTA DE ENSINO DO NORDESTE

O Centro Universitário Adventista de Ensino do Nordeste (UNIAENE), com sede em Cachoeira-BA, torna público o Edital Nº 009/2025 para inscrições de alunos do UNIAENE, empreendedores e empresários da região interessados em participar como expositores na XXII Feira de empreendedorismo, Inovação e Empregabilidade da instituição, que acontecerá nos dias 24, 25 e 26 de maio de 2025.

1 DA APRESENTAÇÃO

1.1 Os alunos concluintes dos cursos de Administração e Ciências Contábeis do UNIAENE organizam este evento com o propósito de promover, apresentar e divulgar empresas, estimulando o desenvolvimento de novos negócios na região.

1.2 Os alunos do 3º ano do curso de Administração têm como atividade prática o desenvolvimento de um negócio, orientado por professores.

1.3 O evento está aberto para a participação de alunos de outros cursos do UNIAENE, além de empreendedores e empresários da região.

2 DO OBJETIVO

2.1 Este edital visa selecionar negócios interessados em divulgar suas empresas, expor e comercializar seus produtos durante a feira, conforme critérios definidos no regulamento (Anexo I).

3 DOS REQUISITOS

3.1 Os interessados em apresentar seus produtos na XXII Feira de Empreendedorismo, Inovação e Empregabilidade devem cumprir os seguintes requisitos:

I - conhecer e concordar com o regulamento da feira (anexo I);

II - preencher a ficha de inscrição por meio do Google Forms (link no item 4.1);

III - assinar o contrato fornecido pela equipe organizadora;

IV - participar do workshop oferecido pela equipe organizadora; e

V - possuir empresa devidamente registrada, com um Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) válido e ativo.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições devem ser realizadas por meio da ficha de inscrição disponível no Google Forms, através do *link*: <https://forms.gle/m5XHwiTya74roJTKA> .Em caso de dificuldades, favor entrar em contato pelo *e-mail*: doempreendedorfeira@gmail.com.

4.2 O período de inscrições será de 5 a 12 de maio de 2025. O resultado será divulgado em 16 de maio de 2025, no site do Uniaene, nas redes sociais da Feira, por *e-mail e WhatsApp* aos inscritos.

4.3 Os candidatos não selecionados poderão apresentar recurso no prazo de até 48 horas após a divulgação do resultado, por meio do e-mail institucional informado.

5 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 A taxa de inscrição poderá ser paga via Pix, transferência, cartão de crédito ou débito. Os dados para pagamento estão no final da ficha de inscrição. Para pagamento com cartão, entrar em contato com o responsável financeiro (informações na ficha de inscrição).

5.2 O valor da taxa é de R\$390,00 (trezentos e noventa reais).

6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

6.1 A seleção dos expositores será realizada com base nos seguintes critérios:

- I – alinhamento do negócio com os objetivos da Feira descritos no regulamento;
- II – viabilidade de exposição e operação no local;
- III – inovação e criatividade do produto ou serviço; e
- IV – sustentabilidade e responsabilidade social.

6.2 Em caso de empate ou excesso de inscritos, terão prioridade:

- I – alunos regularmente matriculados no UNIAENE; e
- II – ordem cronológica de inscrição.

7 DOS STANDS

7.1 Os stands estão disponíveis em tamanho único: 3x3 metros.

8 DAS RESPONSABILIDADES

8.1 A equipe organizadora é responsável por:

- I - fornecer o stand conforme o contrato;
- II - disponibilizar duas cadeiras e uma mesa para cada expositor;
- III - oferecer um ponto de energia com 110w; (não apto para equipamentos de alta carga elétrica, como fornos elétricos, entre outros); e
- IV - promover workshop de preparação para os expositores.

8.2 O expositor é responsável por:

- I - realizar a inscrição dentro do prazo;
- II - efetuar o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido após divulgação do resultado;
- III - cuidar da manutenção da estrutura fornecida, móveis, entre outros;
- IV - operar apenas nos horários estabelecidos pela equipe organizadora;
- V - seguir todas as orientações do regulamento do evento (anexo 1); e
- VI – providenciar a decoração do stand reservado.

9 DA CERTIFICAÇÃO

9.1 Os expositores selecionados receberão certificado de 40 horas emitido pelo Núcleo de Extensão (Next) do UNIAENE.

10 DA DESISTÊNCIA

10.1 A desistência por parte do expositor implicará na retenção de 70% do valor da taxa de inscrição, conforme cláusula prevista no contrato a ser assinado.

Cachoeira-BA, 5 de maio de 2025.

Reitor

ANEXO I

REGULAMENTO DA XXII FEIRA DE EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E EMPREGABILIDADE DO CENTRO UNIVERSITÁRIO ADVENTISTA DE ENSINO DO NORDESTE

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º A XXII Feira de Empreendedorismo, Inovação e Empregabilidade do Centro Universitário Adventista de Ensino do Nordeste, localizada na cidade de Cachoeira- BA, tem os seguintes objetivos:

- I - estimular a criação de novos negócios e empreendimentos;
- II - estimular a ampliação e diversificação de negócios já estabelecidos;
- III - difundir as práticas de empreendedorismo;
- IV - prestar esclarecimentos e orientação;
- V - expor soluções e inovações visando a sustentabilidade e competitividade da micro e pequena empresa no mercado;
- VI - reunir expositores de empreendimentos diversificados;
- VII - ampliar a penetração de mercado de expositores sejam eles de micro e pequeno porte ou médio e grande porte; e
- VIII - ser um agente promotor do desenvolvimento no recôncavo baiano.

CAPÍTULO II DA INCLUSÃO

Art. 2º O Centro Universitário Adventista de Ensino do Nordeste preza pelo ensino holístico, unindo a teoria com a prática para o crescimento profissional diferenciado dos acadêmicos. A Feira é um dos maiores destes laboratórios práticos. Para a participação do expositor, é necessário a adequação nos seguintes critérios:

- I - negócios que visem a sustentabilidade e que apresentem viabilidade de continuidade;
- II - negócios que fomentem o empreendedorismo coletivo e individual;
- III - negócios que apresentem ideias criativas e inovadoras;
- IV - negócios econômicos e autossustentáveis; e
- V - empresas devidamente registradas, com um Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) válido e ativo.

CAPÍTULO III DA EXCLUSÃO

Art. 3º O Centro Universitário Adventista de Ensino do Nordeste preza pelos valores do estilo de vida saudável, pela modéstia, bem como pela ética e moralidade. Sendo assim, os negócios apresentados na Feira, devem seguir os seguintes critérios de **EXCLUSÃO**:

§ 1º Quanto a alimentação:

- I - alimento cárneo de qualquer espécie. Incluindo seus derivados e embutidos;
- II - Alimento contendo frutos do mar;
- III - Bebidas alcoólicas, cafeinadas e energéticos; e
- IV - Refrigerantes.

§ 2º Quanto à modéstia:

- I - venda de Joias, bijuterias e assemelhados;
- II - os empreendedores devem evitar vestuários inadequados para ambientes sociais durante o evento.

§ 3º Ética, legalidade e moralidade:

- I - Produtos ilegais;
- II - Produtos ilícitos (drogas etc.); e
- III - Produtos alimentícios sem apresentação do Alvará da Vigilância Sanitária.

CAPÍTULO IV DA DESISTÊNCIA

Art. 4º A desistência por parte do expositor implicará na quitação de 70% da taxa expressa no item 5 do edital.